



saaep
Serviço Autônomo de Água
e Esgoto de Parauapebas



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE
PARAUAPEBAS

PORTARIA Nº 320 DE 27 DE ABRIL DE 2023.

DESIGNA O SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DO CONTRATO Nº 1223/2023 QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS - SAAEP E A EMPRESA L.A.R. MELO EIRELI E EXPEDE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas emanadas do inciso XIV do artigo 6º da Lei nº 4.385, de 11 de agosto de 2009, bem como nas disposições legais presentes no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e;

CONSIDERANDO a formalização do contrato nº 1223/2023, cujo objeto é aquisição de produtos químicos destinados ao processo de tratamento de água e esgoto, executados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP, no Estado do Pará.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para atuar como fiscal da execução da referida contratação, a teor do disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **JOÃO HENRIQUE FIGUEIRA AREIA**, matrícula nº 067/17, e a servidora **MARIANA MOREIRA ABREU DOS SANTOS**, contrato nº CT-3003/2023 para atuar como **Fiscal e Suplente do Fiscal** para em conformidade com o disposto no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, atuar como fiscal da execução do contrato nº 1223/2023.

Art. 2º. Determinar que o fiscal designado por esta autarquia cumpra as disposições legais inerentes à fiscalização da execução do objeto do Contrato nº 1223/2023, bem como as determinações legais estabelecidas no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º. Determinar que seja expedida notificação à empresa contratada acerca da presente designação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do dia 27 de Abril de 2023.

Revogam-se todas as demais disposições em contrário.

Parauapebas/PA, 27 de Abril de 2023.

Elson Cardoso de Jesus
Diretor Executivo - SAAEP
Decreto nº 1698/2021